

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA Nº 26/2026/SEMAGRIC-ASTEC**

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2026.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017, pela Lei Complementar nº 760 de 07 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 1.691/I, de 07 de julho de 2025.

CONSIDERANDOa responsabilidade do ordenador de despesas pela regularidade, legalidade e legitimidade dos atos de execução orçamentária, financeira e patrimonial;

CONSIDERANDOque a unidade setorial de Controle Interno desta Secretaria encontra-se temporariamente sem servidor formalmente designado para o exercício de suas atribuições, em razão de exoneração, o que impossibilita, no momento, a análise tempestiva dos processos de pagamento e de prestação de contas;

CONSIDERANDOque os processos administrativos não podem permanecer paralisados, sob pena de prejuízo à continuidade do serviço público e ao interesse público;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Complementar nº 125/2001 e na Lei Complementar nº 767/2019, que instituem e organizam o Sistema de Controle Interno do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDOo Decreto nº 15.403/2018, que disciplina os procedimentos de controle dos atos de gestão referentes à execução orçamentária e financeira no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDOa necessidade de assegurar a regular instrução processual, a segregação mínima de funções, a mitigação de riscos administrativos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC, com a finalidade de proceder à análise técnica e administrativa dos processos submetidos à ordenação de despesas, em caráter excepcional e transitório.

Art. 2ºA Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I –**ROSINALDO ARAUJO DA ROCHA**, cargo Aux. de Serv. Gerais, matrícula nº 73346 – Presidente;
II –**LÍLIAN NOGUEIRA DE LIMA**, cargo Contador, matrícula nº 8913 – Membro;

Art. 3ºCompete à Comissão:
I – verificar a regularidade formal e documental dos processos de pagamento e de prestação de contas;
II – analisar a conformidade dos processos com a legislação aplicável, contratos, convênios, termos, portarias e demais atos administrativos;

III – solicitar diligências, documentos ou esclarecimentos necessários à adequada instrução processual;
IV – emitir parecer técnico-administrativo, opinativo e fundamentado, conclusivo ou com ressalvas, quanto à aptidão do processo para pagamento ou aprovação da prestação de contas;
V – registrar todas as análises e manifestações nos autos do respectivo processo administrativo.

Art. 4ºA atuação da Comissão não substitui as competências legais da unidade setorial de Controle Interno nem do Sistema de Controle Interno do Município, possuindo caráter subsidiário, excepcional e temporário, cessando automaticamente com a designação de servidor responsável pela referida unidade.

Art. 5ºOs membros da Comissão responderão administrativa, civil e penalmente por dolo ou culpa no exercício de suas atribuições, devendo declarar formalmente a inexistência de impedimento ou conflito de interesses nos processos analisados.

Art. 6ºOs processos analisados pela Comissão poderão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município e/ou à Procuradoria Geral do Município, para ciência ou manifestação técnica, quando cabível.

Art. 7ºO prazo de vigência da Comissão será de **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação desta Portaria, limitado ao período de vacância da função na unidade setorial de Controle Interno, podendo ser prorrogado, se necessário, mediante novo ato.

Art. 8ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B5C4D2A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/02/2026. Edição 4167a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>